

Diretriz Técnica nº 001/2025

Dispõe sobre a repartição dos recursos previstos no art. 30, § 1º-A, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 13.756/2018 entre a entidade responsável pela organização, as entidades de prática da respectiva competição e seus atletas de que trata o art. 3º. §1º, da Portaria SPA/MF nº 41, de 10 de janeiro de 2025, no âmbito das competições organizadas por esta Federação de Futebol no exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e no exercício da autonomia constitucional desportiva e privada, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que destina parte da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa às entidades do Sistema Nacional do Esporte e aos atletas, em contrapartida ao uso de suas denominações, imagens, marcas, emblemas, hinos, símbolos e similares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SPA/MF nº 41, de 10 de janeiro de 2025, especialmente em seu art. 3º e § 1º, que exige que o regulamento da competição preveja expressamente a repartição desses recursos entre as entidades organizadoras, as entidades de prática desportiva participantes e seus atletas;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral das Competições de 2025;

CONSIDERANDO o acordo realizado entre a Federação Paraense de Futebol e os clubes da Série A1, em 10 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos repasses, a segurança jurídica dos procedimentos, o pleno cumprimento da legislação aplicável e a definição dos critérios de divisão dos referidos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Diretriz Técnica dispõe sobre a repartição dos recursos previstos no art. 30, § 1º-A, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 13.756/2018 entre a entidade responsável pela organização, as entidades de prática da respectiva competição e seus atletas de que trata o art. 3º. §1º, da Portaria SPA/MF nº 41, de 10 de janeiro de 2025, no âmbito das competições organizadas por esta Federação Paraense de Futebol no exercício de 2025.

Art. 2º - Os recursos a serem repartidos serão destinados, proporcionalmente, aos seguintes beneficiários, em razão do uso de suas denominações, seus apelidos esportivos, suas imagens, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares pela



divulgação e execução das loterias de apostas de quota fixa, conforme previsto no art. 30, § 1º-A, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 13.756/2018:

I – Aos atletas da Série A1/2025 participantes das competições organizadas pela Federação Paraense de Futebol, no percentual de **5% (cinco por cento)**;

II - Às entidades de prática desportiva (clubes) da Série A3/2025 participantes das competições organizadas pela Federação Paraense de Futebol, no percentual de **5% (cinco por cento)**;

III - Às entidades de prática desportiva (clubes) da Série A2/2025 participantes das competições organizadas pela Federação Paraense de Futebol, no percentual de **10% (dez por cento)**;

IV - Às entidades de prática desportiva (clubes) da Série A1/2025 participantes das competições organizadas pela Federação Paraense de Futebol, no percentual de **80% (oitenta por cento)**, observada a seguinte divisão:

a) 20% (vinte por cento) para o Paysandu Sport Club;

b) 20% (vinte por cento) para o Clube do Remo;

c) 4% (quatro por cento) devidos igualmente para cada um dos demais clubes da Série A1/2025.

Art. 3º - A Federação Paraense de Futebol, na qualidade de entidade responsável pela organização da competição, direcionará a integralidade dos seus repasses aos clubes e atletas, renunciando a sua parte.

Art. 5º - Para os fins da Portaria SPA/MF nº 41, de 10 de janeiro de 2025, considera-se a presente Diretriz Técnica como parte integrante do Regulamento Geral das Competições de 2025, produzindo efeitos imediatos a partir de sua publicação, com efeitos retroativos aplicáveis a todas as competições organizadas pela Federação Paraense de Futebol no exercício de 2025, desde 1º de janeiro de 2025.

Belém, Pará, 01 de julho de 2025.

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul

Presidente da Federação Paraense de Futebol

